

REGULAMENTO DE CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO

B2AVE – BUSINESS TO AVE

B2AVE CIN 2019

O Concurso de Ideias de Negócio B2AVE CIN 2019 (doravante B2AVE CIN) visa estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas, ou o desenvolvimento de novos produtos/serviços de empresas, sediadas na área geográfica do Vale do Ave.

Tem-se como objetivo principal deste concurso a premiação dos melhores conceitos de negócio candidatos e a sua conseqüente capacidade de exequibilidade, dinamização e cimentação no mercado.

Este concurso tem como principais destinatários promotores de ideias de negócio que procurem reconhecimento de mérito e/ou contatos para estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento do seu projeto.

O presente regulamento define o regime da edição de 2019 do Concurso, regulando, designadamente, as condições de admissibilidade dos concorrentes, prazos de apresentação, as etapas, os critérios de avaliação, seleção e atribuição do prémio e as ações de divulgação.

1. Objeto

1.1. O B2AVE CIN visa distinguir ideias inovadoras de cariz empresarial, que valorizem produtos e serviços inovadores, e/ou recursos endógenos e a sua contribuição para a competitividade da região do Vale do Ave, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável da mesma.

1.2. Este concurso tem como linhas orientadoras:

- a) Estimular o espírito empreendedor;
- b) Apoiar a constituição de projetos, propostas de valor e planos de negócio;
- c) Apoiar promotores na angariação de capital;
- d) Estimular/apoiar na preparação de projetos para lançamento a concursos locais, nacionais e internacionais de ideias e planos de negócios;
- e) Estimular/apoiar na preparação de projetos para apresentação de candidaturas a mecanismos de incentivo público e privado, nacional e internacional;
- f) Desenvolver contatos que integrem e alimentem a rede de apoio ao empreendedor.

2. Âmbito do Concurso

O B2AVE CIN insere-se no âmbito do Programa B2AVE – Programa de Estímulo ao Empreendedorismo, Inovação e Valorização de Negócio, pelo que é dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio/projeto a candidatar a Concurso por cada participante.

3. Promotores/Coordenação

O Programa B2AVE, assim como o B2AVE CIN, são iniciativas da Câmara Municipal de Vieira do Minho, entidade com responsabilidade de Coordenação Geral do Programa.

4. Participantes/Destinatários

4.1. Os destinatários do presente Concurso compreendem:

- a) pessoas singulares ou conjuntos de pessoas singulares;
- b) residentes em Portugal;
- c) com idade superior a 18 anos.

4.2. São elegíveis ideias de negócio já constituídas enquanto empresas, detidas parcialmente ou totalmente pelos promotores candidatos, até ao limite máximo de 1 (um) ano de existência/registo da sociedade.

5. Candidaturas

5.1. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas de até 5 elementos promotores da ideia de negócio.

5.2. É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio a submeter a concurso por parte de cada candidato ou equipa de candidatos.

5.3. As candidaturas deverão ser submetidas através do formulário online disponível em www.b2ave.pt.

5.4. Com a submissão do formulário, os promotores das candidaturas declaram:

- a) Que aceitam e cumprem as disposições do presente Regulamento;
- b) Que a informação constante do formulário de candidatura submetido é fidedigna;
- c) Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
- d) Que se comprometem a entregar informação adicional que possa ser solicitada pelo júri do concurso;
- e) Que se comprometem a implementar o plano de negócios com a colaboração das entidades organizadoras e que, caso venha a ser criada uma empresa, esta se estabelecerá no Concelho de Vieira do Minho.

- 5.5. Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que não preencham os requisitos de elegibilidade, anteriormente referidos, bem como o não cumprimento dos prazos indicados no ponto 8 do presente Regulamento.
- 5.6. A organização do concurso compromete-se a enviar uma resposta de confirmação a todas as candidaturas recebidas.

6. Júri

- 6.1. O Júri do B2AVE CIN, edição de 2019, será composto por 5 elementos, proveniente de vários sectores económicos e com experiência na avaliação de projetos de empreendedorismo e inovação, e cuja constituição definitiva e nominal será divulgada atempadamente em www.b2ave.pt.
- 6.2. O Júri avaliará as propostas submetidas a concurso, zelando a todo o momento pelo cumprimento do presente Regulamento.
- 6.3. O Júri poderá, caso entenda necessário à boa condução dos trabalhos de avaliação dos projetos, convidar Peritos Externos para prestar apoio na referida avaliação em áreas específicas técnicas e de negócio.
- 6.4. O Júri poderá efetuar uma pré-seleção de Ideias e Planos de Negócio e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação dos conceitos de negócio subjacentes, constituindo essa apresentação elemento complementar na avaliação final dos projetos.
- 6.5. É reservado ao júri o direito de atribuição de Menções Honrosas, que pela sua qualidade e mérito sejam merecedores de reconhecimento e valorização.
- 6.6. É reservado ao Júri o direito de não atribuição de prémios, caso entendam que nenhuma candidatura possua qualidade suficiente e, por conseguinte, que não seja merecedora dos mesmos.
- 6.7. As decisões tomadas pelo júri não são passíveis de recurso em qualquer instância.
- 6.8. É vedada a qualquer elemento do Júri a participação no B2AVE CIN.

7. Critérios de Avaliação

- 7.1. O modelo de avaliação assenta na classificação dos projetos na escala de 1 a 10 valores (1 = Mau a 10 = Excelente) no que diz respeito a cada um dos seguintes critérios:
- criatividade e inovação;
 - adequação do perfil dos promotores às necessidades do projeto;
 - qualidade da candidatura e capacidade de síntese;
 - viabilidade técnica;
 - viabilidade económica e financeira;
 - contribuição para o desenvolvimento local e regional e competitividade internacional do país;
 - responsabilidade social e ambiental dos produtos ou serviços.
- 7.2. As pontuações atribuídas individualmente por cada Júri serão introduzidas num cálculo de média simples para cada candidatura, e será apurada a seriação das ideias e planos de negócio da pontuação por ordenação decrescente.
- 7.3. Será atribuída uma majoração de 10% sobre a pontuação final às ideias de negócio que tenham como promotores um ou mais participantes de qualquer iniciativa do programa B2AVE.

8. Cronograma do Concurso

- Abertura da Fase de Apresentação de Candidaturas ao B2AVE CIN: 12 de Junho de 2019.
- Fecho da Fase de Apresentação de Candidaturas ao B2AVE CIN: 12 de Julho de 2019.
- Período de pré-seleção de Ideias e Planos de Negócio (caso o Júri considere pertinente): entre 15 e 19 de Julho.
- Apresentação final dos projetos a concurso: 26 de Julho de 2019, em hora e local a definir.
- Apresentação/divulgação dos Projetos Vencedores: em data, hora e local a definir.

9. Prémios

- Serão atribuídos prémios monetários e em serviços às três melhores ideias de Negócio sujeitas a concurso, que reúnam melhor pontuação, conforme critérios estabelecidos no n.º 7.
- Os prémios serão distribuídos pelos três vencedores da seguinte forma:

253 649 270 | 239 048 713

962 039 354 | 934 103 057

info@b2ave.pt

www.b2ave.pt

Praça Guilherme de Abreu

4850-527 Vieira do Minho

- a. 1º Prémio: 1.000 euros + 2.000 euros em capital semente + 2.500 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design
 - b. 2º Prémio: 500 euros + 1.000 euros em capital semente + 2.000 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design
 - c. 3º prémio: 250 euros + 500 euros em capital semente + 1.500 euros em serviços de identidade corporativa, material publicitário e web design
- 9.3. A primeira fração dos prémios referidos no ponto anterior será entregue aos promotores no momento formal da atribuição dos prémios.
- 9.4. A fração restante dos prémios será entregue com a implementação efetiva dos respetivos projetos, com a data limite de 31/10/2019.
- 9.5. Os prémios indicados no número anterior, terão que ser obrigatoriamente investidos na empresa, ficando os participantes contemplados pelos referidos prémios obrigados a apresentar prova de constituição da empresa ou início de atividade e respetivo recibo de quitação, sob a pena de não atribuição do prémio concedido.
- 9.6. Os participantes contemplados deverão manter a sede da empresa no Concelho de Vieira do Minho pelo período mínimo consecutivo de 12 meses a contar da data de início da mesma, e nomeadamente, demonstrar que a empresa continua em laboração (comprovativo oficial de que a atividade se mantém).
- 9.7. A obrigação expressa no número anterior poderá ser excecionada, caso seja demonstrado à entidade Promotora, a Câmara Municipal de Vieira do Minho, que por razões de crescimento, expansão ou sustentabilidade económico-financeira a mesma terá de deslocar a sede da empresa, sendo que essa entidade terá um prazo de 2 meses para se pronunciar sobre o requerimento apresentado.

10. Divulgação

- 10.1. O(s) projeto(s) finalista(s) e premiado(s) será(ão) divulgado(s) em sessão pública de apresentação, e através do website www.b2ave.pt.
- 10.2. Toda a informação relativa ao Concurso de Ideias de Negócio B2AVE CIN 2019 encontrar-se disponível no website www.b2ave.pt.

253 649 270 | 239 048 713

962 039 354 | 934 103 057

info@b2ave.pt

www.b2ave.pt

Praça Guilherme de Abreu

4850-527 Vieira do Minho

11. Considerações Finais

- 11.1. A organização do Concurso, bem como o Júri, garantirão a total confidencialidade dos conceitos de negócio apresentados, para além de que todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.
- 11.2. Os promotores autorizam que a organização do Concurso faça uso, para efeitos de divulgação pública, do resumo de projeto indicado em formulário de candidatura. O referido resumo deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados a concurso.
- 11.3. Os promotores autorizam que a organização recolha imagens e vídeo dos mesmos, autorizando ainda que os conteúdos audiovisuais sejam utilizados para fins de promoção e divulgação integrada no âmbito do Programa B2AVE – Programa de Estímulo ao Empreendedorismo, Inovação e Valorização de Negócio, e suas iniciativas.
- 11.4. Qualquer situação omissa neste Regulamento será avaliada pela organização e elementos do Júri respetivamente, que tomarão as medidas que entenderem mais adequadas.